



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

PORTARIA Nº 37/2019

Concede Interrupção de
Licença sem Vencimento a
servidor e dá outras
providências

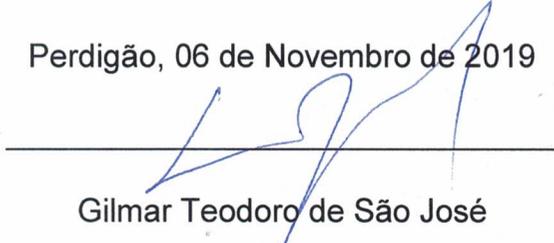
O Prefeito Municipal de Perdigoão, Sr. Gilmar Teodoro de São José, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão em seu Art. 139; § 1º

RESOLVE:

Art.1º- Conceder autorização para interrupção de licença sem vencimento ao servidor João Batista Silva de Oliveira, detentor do cargo efetivo de Gari, matriculado sob o nº 2488, a partir de 07/10/2019.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2019.

Perdigoão, 06 de Novembro de 2019



Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal